



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.353 DE 05 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 138.065,00 (cento e trinta e oito mil, sessenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012 .

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002 – Departamento de Saúde	
2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3331 – MATERIAL DE CONSUMO	49.185,33
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
4.4.90.52.00.00.3303 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2.043 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.36.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
003 – DEPARTAMENTOS DE VIGILÂNCIAS	
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO	3.879,67

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte 3303 – Saúde/ percentual vinculado Sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da fonte 3331 – FMS – Programa de Saúde da Família – Estado, no valor de R\$ 49.185,33 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 3.879,67 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2013, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**